Poder Legislativo

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de São João da Canabrava
CNPJ 35.126.929/0001-46
Av. Nossa Senhora de Fátima, 420 – Centro
São João da Canabrava – PI – CEP 64.635-000
Email: camaramsjc@hotmail.com

PARECER DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São João da Canabrava-PI

JUSTIFICATIVA – CPL

Processo Administrativo nº 006/2023

Trata-se de solicitação da Secretaria da Câmara Municipal, onde alega a necessidade de Contratação para execução dos serviços de reforma e manutenção do prédio sede da Câmara Municipal de São João da Canabrava-PI, em estrita conformidade com o descrito nas planilhas orçamentárias.

O processo está instruído em cópia de planilhas orçamentárias dos serviços a serem contratados, pesquisa de preços entre 3 empresas do ramo pertinente, estimativa de preços da contratação, assim como também há informação de dotação orçamentária e autorização do Sr. Presidente.

Registre-se que com a aprovação da nova lei de licitações, o valor da dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia foi atualizado, e assim passou a ser de até R$ 114.416,65 (cento e catorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta centavos), assim dita o Art. 75, I, da Lei 14.133/2021, com atualização do Decreto nº 11.317/2022.

Por outro lado, sabe-se que a Administração Pública tem o dever de licitar, como prever a mesma lei, entretanto, esse dispositivo legal, preceitua que em casos excepcionais, é possível a realização de contratação direta.

Assim, no caso em análise, não restam dúvidas que o objeto da contratação em comento destina-se à contratação para execução dos serviços de reforma e manutenção do prédio sede da Câmara Municipal de São João da Canabrava-PI, em estrita conformidade com o descrito nas planilhas orçamentárias.

Com efeito, em face do amparo nos dispositivos legais acima mencionados e tendo todas as ações necessárias para habilitar a contratação direta, por está dentro do valor limite para adoção dessa medida, entendemos ser possível a contratação direta, com dispensa de licitação, com respaldo legal no art. 75, I, da Lei n° 14.133/2021, com atualização do Decreto nº 11.317/2022.

São João da Canabrava-PI, 18 de julho de 2023.

Presidente da CPL _____
Ruan Diego de Moura Chagas

Secretário da CPL Alexandre Gonçalves de Araújo
Alexandre Gonçalves de Araújo

Membro da CPL Monise Borges Bezerra
Monise Borges Bezerra